



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	5
LEIS MUNICIPAIS.....	8
OUTROS DOCUMENTOS.....	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 461/2023, 26 de outubro de 2023.

Restabelece as aulas em determinados CMEIS e Escolas Municipais, e suspende por tempo indeterminado as atividades nas instituições atingidas pela enchente ou utilizadas como abrigo.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as chuvas intensas que ocorram no Município desde o dia 8 de outubro de 2023,

Considerando que o Rio Iguaçu atingiu 8,38m, o que ocasionou alagamento em diversos pontos, ruas e bairros no Município, sendo necessária a retirada das famílias em áreas de risco,

Considerando que o aumento do nível do Rio Iguaçu atingiu escolas e CMEIS Municipais e que algumas instituições escolares estão sendo utilizadas como abrigo,

Considerando os Decretos 436 e 438 de Estado de Emergência, e o Decreto 445 de Estado de Calamidade.

DECRETA

Artigo 1º. Restabelece as aulas nos CMEIS Municipais, a partir do dia 26 de outubro, em regime de atendimento emergencial, das 7 horas e 30 minutos às 17 horas, nos CMEIS abaixo relacionados:

- ANGELA CRESTANI
- ENEIDA FAGUNDES DA SILVA
- ESTELA VENÂNCIO CAUS
- HERBERT P WOEHL
- ILTA LÚCIA RODRIGUES
- LAVINIA D R ROMANZINI
- LEONICE MARTINS HIRSH
- MARIA FLENIK
- MARIO RIESERMBERG
- RUTH YELITA FORTE
- ZILÁ P F LUIZ
- ZULEIKA BARBOSA

Artigo 2º. Restabelece as aulas nas Escolas Municipais, a partir do dia 30 de outubro, nas escolas abaixo relacionados:

- DUQUE DE CAXIAS
- DILLE T CAPRIGLIONE
- FRUMA RUTHENBERG
- GUIA LOPES
- HILDA R DE MELO
- JACINTHO PASIN
- JOAO PIAMARTA
- JOSE MOURA
- LINA FORTE
- MARIDALVA DE F PALAMAR
- MIGUELINA H TREUKE
- SERAPIAO
- VICENTE CODAGNONE
- MANOEL RIBAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

- WALDOMIRO A DE SOUZA

Artigo 3º. Ficam suspensas as aulas, por tempo indeterminado ou até que se restabeleça o nível do Rio Iguaçu, nos CMEIs: Odete Conti e Sagrada Família e nas escolas: Clementina Lona Costa, Dario Bordin, Vitória Fernandes, Antonieta Montanari, Amélia Hobi, David Carneiro, Melvin Jones, Judith Goss de Lima e Escola Didio Augusto.

§ 1º. Os alunos dos CMEIs e das escolas acima nominadas poderão a partir do dia 26.10.2023 comparecer a Secretaria Municipal de Educação (bloco Pedagógico) a fim de realizar o cadastro para frequentar outra instituição escolar.

§2º Os estudantes que forem impedidos de frequentar as aulas, devido a desastres naturais e a impossibilidade de locomoção de transporte, seja ele escolar ou não, terão as faltas abonadas, não havendo prejuízo pedagógico para o aluno ausente.

§ 3º. Enquanto perdurar o Estado de Emergência/Calamidade, Professores, funcionários e estagiários da educação atingidos diretamente ou que não tenham acesso neste momento à instituição escolar terão suas faltas justificadas, desde que comprovada a situação do servidor.

§ 4.º Os funcionários e estagiários das escolas e CMEIS com aulas suspensas poderão ser realocados ao local mais próximo da sua residência.

§ 5º. As horas atividades poderão ser executadas na residência do professor municipal.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito Municipal

Lindarmir Varela
Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 569/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	2015 A 2020	ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE	23/11/2023 A 23/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

PORTARIA Nº 570/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	406	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/10/2023 A 28/10/2023
CRISANGELE RITTER	991504229	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	13/11/2023 A 02/12/2023
MARIA LUCIANA SIDOR	991504380	2021/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	20/11/2023 A 29/11/2023
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	991504191	2022/2023	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/10/2023 A 01/11/2023
RUAN CLEITON MARQUES	1512698	2021/2022	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023 A 20/12/2023
VIVIANE KUNS BUENO	1512227	2022/2023	PROFESSOR	25/10/2023 A 03/11/2023
VIVIANE KUNS BUENO	1168101	2022/2023	PROFESSOR	25/10/2023 A 03/11/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

PORTARIA Nº 571/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA	991504995	2022/2023	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	03/10/2023 A 01/11/2023
CAMILA BREGINSKI	1512464	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2023 A 01/11/2023
FABIO AMARAL NOGUEIRA	991504389	2021/2021	CONSULTOR JURÍDICO SEC. MUN. DE ADM.	23/10/2023 A 01/11/2023
JANE CARLA BECKER	151	2020/2021	ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE	23/10/2023 A 01/11/2023
MARIA VITORIA DA SILVA	462	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	30/10/2023 A 08/11/2023
OCTAVIO COAS	385	2022/2023	RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO	19/10/2023 A 17/11/2023
RITA DE CASSIA MANSANI	208	2021/2022	AGENTE DE SAÚDE PUB.	19/10/2023 A 28/10/2023
SERGIO ADRIANO RIBEIRO	1512676	2021/2022	ZELADOR	24/10/2023 A 02/11/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXV

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.